

PORTARIA Nº 108/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FERNANDA SALETE ROSSI KREIN FERREIRA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 04 de abril de 2023, a Sra. **FERNANDA SALETE ROSSI KREIN FERREIRA**, portador do CPF nº. XXX.XXX.849-12, RG nº. X.XXX.944 SSP/SC, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, Nível 111, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de abril de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2023

Publicação Nº 4705195

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2023

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal de Serra Alta Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Concurso Público Nº 001/2022.

DETERMINA

I – CONVOCAR o candidato (a) a seguir relacionado (a) aprovado (a) no referido Concurso Público, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, no Departamento de Recursos Humanos situado na Av. Dom Pedro II, nº 830, Bairro Centro, até o dia 04/05/2023 para preenchimento da vaga

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 04
I- CRISTINI DE SOUZA

II – DETERMINA que o candidato (a) convocado (a) apresentem cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- OBS : as cópias deverão ser feitas separadamente por folha, (ex: identidade frente e verso em uma folha, título de eleitor em outra folha).
- 01 Foto 3x4 (atual);
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Vacinação COVID-19;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro de Nascimento dos filhos até 21 anos de idade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos;
- Histórico Escolar;
- Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
- Carteira nacional de Habilitação;
- Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- PIS/PASEP;
- Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
- Comprovante de residência (atualizado);
- Declaração de Bens Completas;
- Conta corrente do Banco do Brasil S/A.
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Obs.: Fica a pessoa obrigada a trazer os documentos devidamente xerocados.

III – DA POSSE, comunicamos aos interessados no Concurso Público Nº 001/2022, que o não comparecimento ou manifestação no prazo previsto, implicará na desclassificação automática. A posse ocorrerá conforme previsto no Art. 14 do estatuto dos servidores públicos de Serra Alta.

Serra Alta/SC, 04 de março de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Publicação Nº 4704711

PORTARIA Nº 108/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FERNANDA SALETTE ROSSI KREIN FERREIRA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 04 de abril de 2023, a Sra. FERNANDA SALETTE ROSSI KREIN FERREIRA, portador do CPF nº. XXX.XXX.849-12, RG nº. X.XXX.944 SSP/SC, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, Nível 111, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de abril de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 109/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Publicação Nº 4704717

PORTARIA Nº 109/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JUCIANE INES ROMERO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 04 de abril de 2023, a Sra. JUCIANE INES ROMERO, portadora do CPF nº. XXX.XXX.379-52, RG nº. X.XXX.690-5 SSP/SC, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, Nível 111, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de abril de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 110/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Publicação Nº 4704721

PORTARIA Nº 110/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO DA SERVIDORA JULIA EMANUELLY FERNANDES NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o contrato de trabalho de Julia Emanuely Fernandes como Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 04 de abril de 2023, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 20/2015.

Art. 2º O contrato de trabalho encerrar-se-á ao término da licença gestante, conforme disposto na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de abril de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal